

ATA DA 051ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às dez horas, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, reuniram-se, em Sessão Ordinária, os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constando a presença dos Excelentíssimos Senhores José Demóstenes de Abreu, presidente, João Rodrigues Filho, membro, Ricardo Vicente da Silva, membro e Leila da Costa Vilela Magalhães, secretária. Verificada a presença de todos os membros, o Presidente proferiu as seguintes palavras: **“sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente sessão”**. Iniciados os trabalhos a Secretária fez a leitura da ATA 110ª da Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sendo aprovada por todos. Em seguida a Doutora Leila fez apresentação dos itens que constarão do “link” do Conselho Superior do Ministério Público, informando que, em breve, estará disponível a todos os colegas no “site” do www.mp.to.gob.br. Em discussão a remoção por permuta, deliberou-se à unanimidade, que deverá ser enviada proposta de alteração da Lei Orgânica Estadual – Lei 12/96, para retorno do parágrafo primeiro, do artigo 124, revogado pela Lei Complementar nº 18/98 (represtinação), para constar impedimento a permuta do Promotor de Justiça que for o mais antigo na entrância, ou contar com tempo suficiente para aposentar-se. Ainda, deliberou-se, que a partir de agora este Colegiado observará estas restrições. Na reunião anterior foi apresentado pelo Presidente o Ofício nº 15/05, da lavra do Doutor Cantionilton Pereira da Silva, onde solicita posicionamento ao C.S.M.P. acerca dos procedimentos de investigação oficiosa, mais precisamente quanto ao seu arquivamento, definindo-se se este deverá ser no âmbito da Promotoria ou, após requerimento, no juízo de origem. Discorrendo sobre o tema, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor João Rodrigues, informou ter entrado em contato com a Corregedoria da Justiça e que, em conjunto, decidiram elaborar Ato determinando que os procedimentos de investigação de paternidade oficiosa sejam arquivados nas Promotorias. E, por último, foi feita apreciação dos Autos nº 045/2004 – Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 010/2002 - Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Araguatins - O Relator José Demóstenes, votou, com fulcro no artigo 9º, § 2º, do mencionado Ato nº 10/97-C SMP/PRES, pela homologação da promoção de arquivamento de termo de ajustamento de conduta e demais peças que compõe os autos em epigrafe, nos moldes do artigo 11 do mesmo ato administrativo. Sendo acompanhado por todos. Nada mais havendo deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu _____ Leila da Costa Vilela Magalhães, lavrei a presente, que após de lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

João Rodrigues Filho
Membro

Ricardo Vicente da Silva
Membro

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária